

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 051/99
de 12 de Abril de 1.999.

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir equipamentos para uso do GP Polícia Militar em Buritis/RO e dá outras providências."

Adair Ferreira de Souza, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

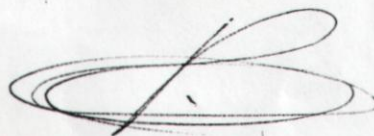
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir todo e qualquer equipamento/material permanente que se fizer necessário para o bom funcionamento do Destacamento da Polícia Militar em Buritis - RO.

Art. 2º - A concessão do material de que trata o artigo anterior ficará condicionado à solicitação do órgão interessado.

Art. 3º - O material de que trata o art. 1º deste, serão repassados através de Termo de Responsabilidade, a título de empréstimo.

Art. 4º - As despesas constantes do art. 1º do presente Projeto correrão por conta do orçamento de 1.999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 dias do mês de Abril de 1.999.



Adair Ferreira de Souza
Prefeito Municipal